

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIREX – Setor de Compras



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta folha nº 220 inicia-se o volume II do processo nº 37631/2019, dando continuidade ao Volume I do referido processo.

Rio Branco, Ac 26 de novembro de 2020


Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 11138



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Setor de Compras



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 34/2017

LOCADOR: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ENDEREÇO: RD CHICO MENDES 1877, SALA 103 - VILA DO DNER.
DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
VIGÊNCIA: 01.11.2017 A 01.11.2018
VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 1.500,00

Os signatários deste instrumento, que assinam o presente contrato de locação, dispensada a licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, devidamente ratificada pela autoridade competente, de um lado a Senhora **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 10002839 SSP/AC, inscrita no CPF nº. 902.928.392-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinheiro de Moraes, 379 - Comara nesta cidade e, do outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, órgão do Poder Legislativo com sede à Rua 24 de janeiro nº 53 – Seis de Agosto, inscrita no CNPJ nº 04.035.143/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 14837692 SSP/AM e inscrito no CPF Nº. 360.894.272-68, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493 SSP/PA, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: o primeiro nomeado aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário do imóvel situado a RD Chico Mendes, 1877 - Sala 103 - Vila do DNER - Rio Branco – Acre, aluga o citado imóvel ao segundo aqui designado LOCATÁRIO, mediante as Cláusulas e condições adiante estipuladas, ou seja:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Da Destinação do Imóvel)

O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a instalação do gabinete do Vereador **RAIMUNDO NONATO (RAIMUNDO NENEN)**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Do Prazo de Vigência)

O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 01.11.2017, com vigência até 01.11.2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se as partes assim acordarem.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Setor de Compras



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Findo o prazo de locação por qualquer motivo, obriga-se a locatária a devolver o imóvel devidamente vistoriado pelo locador ou seu procurador legal, ficando a locatária obrigada a entregar o imóvel nas mesmas condições que recebeu.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso o contrato não seja prorrogado, e o Locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Quinta, até a efetiva desocupação do imóvel, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Do Pagamento do Aluguel)

O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) perfazendo um total anual de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o sexto dia útil após o vencimento, através de depósito bancário na conta da locadora.



CLÁUSULA QUARTA

(Da Falta de Pagamento)

A falta de pagamento na época supra determinada do aluguel e encargos, por si só, constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO

O atraso no pagamento acarretará ainda a incidência de juros moratórios sobre a parcela devida, fixados em 0,5% (meio por cento) ao mês, e calculados "pro-rata tempore" em relação à mora ocorrida.

CLÁUSULA QUINTA

(Do Reajuste do Aluguel)

O aluguel será reajustado a cada mês de aniversário da assinatura do contrato, a contar de sua vigência, com base na correspondente variação do índice geral de preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA

(Dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria)

Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva da locadora, obrigando-se o locatário a pagar as despesas ordinárias que incidam sobre o uso do bem como os encargos de limpeza, luz, telefone, água e saneamento.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Setor de Compras



CLÁUSULA SÉTIMA

(Faculdade do Locatário)

Nos dois primeiros meses do exercício orçamentário, em virtude da possibilidade de atraso na abertura e distribuição do orçamento, no registro de empenho ou de outras providências de ordem administrativa, não ocorrerá mora do locatário, sendo facultado pagar os aluguéis vencidos durante o 3º (terceiro) mês.

CLÁUSULA OITAVA

(Das Obras)

O Locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se pôr todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com pintura, vidros, parte elétrica, hidráulica, cobertura, piso, revestimento de parede, louça sanitária, chuveiro, espelhos, portas e janelas em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido o contrato, ressalvado o direito de retenção assegurado no Art. 578 do Código Civil, em virtude das benfeitorias necessárias, ou das úteis realizadas no imóvel com expressa anuência do Locador, observando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, estipulados no presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

O locatário poderá fazer no imóvel, por sua conta, mediante autorização escrita da locadora, as modificações e as obras de adaptação que julgar necessárias aos serviços do órgão que no mesmo funcionar.

CLÁUSULA NONA

(Faculdade do Locador)

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado pôr todas as cláusulas deste contrato, ressalvadas ao locatário, tão-somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Da Cláusula Penal)

À parte que infringir, total ou parcialmente, cláusula deste contrato, ficará obrigada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato à época da infração, e, ainda, em caso de procedimento judicial, ao pagamento de honorários de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Setor de Compras



PARÁGRAFO ÚNICO

Não caracteriza infração contratual o pagamento dos aluguéis com inobservância do prazo estabelecido na cláusula sétima deste instrumento, hipótese tratada exclusivamente naquela disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel ficam a cargo do locatário, não cabendo qualquer indenização por parte do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Da Alteração Contratual)

Estabelecem as partes contratantes que alteração ou aditamento deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves à locadora, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Da Segurança da Locação)

O locador declara renunciar, durante a vigência deste contrato, ou de suas prorrogações, ao direito de rescindi-lo, com base no parágrafo único, do artigo 571, do Código Civil. Em caso de falecimento ou solvência, os herdeiros e representantes da parte falecida ou solvida, serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até o seu término e, no caso de venda, a fazer constar da escritura, expressamente, a obrigação de serem integralmente respeitadas, pelo comprador, as condições deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Da Rescisão Contratual)

Este contrato será rescindido, sem qualquer direito à indenização ou multa, por proposta da autoridade competente e mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, se a Câmara Municipal não mais necessitar do imóvel para abrigar o Gabinete que o ocupa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Do Valor do Contrato)

O valor total do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) devendo as despesas correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 001.001.20010000 – Administração da câmara Municipal de Rio Branco

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 01



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Setor de Compras



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(O Foro do Contrato)

E por assim terem contratado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, em presença das testemunhas abaixo, e elegem o FORO da cidade de Rio Branco para conhecimento de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, excluindo-se de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Rio Branco – Acre, 30 de Novembro de 2017



Sirlayni Alves Miranda Goulart

SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF Nº 902.928.392-00

LOCADORA

[Signature]

MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA

Presidente da Câmara municipal de Rio Branco

LOCATÁRIO

[Signature]

JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA

1º Secretário da Câmara municipal de Rio Branco

LOCATÁRIO



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 14837692 SSP/AM e inscrito no CPF Nº. 360.894.272-68, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493 SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 10002839 SSP/AC, inscrita no CPF nº. 902.928.392-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinheiro de Moraes, 379 - Comara nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato nº.34/2017, conforme Processo Administrativo nº 35641/2018, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30.11.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02.11.2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 34/2017 é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) perfazendo um total anual de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac., 18 de outubro de 2018.

MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA
Presidente - CMRB

JAKSON R. RAMOS DA SILVA
1º Secretário - CMRB

Sirlayni Alves Miranda Goulart
SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
LOCADORA



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto
SETOR DE COMPRAS



ITERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 10002839 SSP/AC, inscrita no CPF nº. 902.928.392-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinheiro de Moraes, 379 – Comara, nesta cidade, doravante **LOCADORA, RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato nº.34/2017, conforme Processo Administrativo nº 37631/2019, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30.11.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02.11.2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste II termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 34/2017 é de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) perfazendo um total anual de R\$ 19.020,00 (Dezenove mil e vinte reais).

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do referido contrato, o que era antes:

O aluguel será reajustado a cada mês de aniversário da assinatura do contrato, a contar de sua vigência, com base na correspondente variação do Índice geral de preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Leia-se:

O aluguel será reajustado a cada mês de aniversário da assinatura do contrato, a contar de sua vigência, por expressa solicitação do locador, com base na correspondente variação do índice geral de preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha substituí-lo

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do referido contrato, o que era antes:

Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva da



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

SETOR DE COMPRAS

locadora, obrigando-se o locatário a pagar as despesas ordinárias que incidam sobre o uso do bem como os encargos de limpeza, luz, telefone, água e saneamento.

Leia-se:

Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva da locadora, obrigando-se o locatário a pagar as despesas ordinárias que incidam sobre o uso do bem como os encargos luz e telefone.

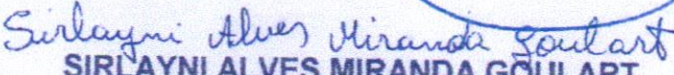
CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac., 14 de outubro de 2019.


ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
Presidente - CMRB


RAILSON CORREIA DA COSTA
1º Secretário - CMRB


SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
LOCADORA





ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 10002839 SSP/AC, inscrita no CPF nº. 902.928.392-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinheiro de Moraes, 379 – Comara, nesta cidade, doravante **LOCADORA**, **RESOLVEM** celebrar o III Termo Aditivo ao Contrato nº.34/2017, conforme Processo Administrativo nº 19544/2020, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30.11.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência com termo inicial contados a partir de **01.11.2020** e termo final em **31/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste III termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 34/2017 é de **R\$ 3.117,17** (Três mil cento e dezessete reais e dezessete centavos).

O reajuste constante na **Cláusula Quinta** do referido contrato será aplicado por apostilamento a partir da **divulgação** da variação do IGP-M correspondente ao período de 12 meses de vigência do contrato, contudo tal reajuste será aplicado com efeito retroativo à data de aniversário do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições estabelecidas no **contrato** inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac, 08 de outubro de 2020.


ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
Presidente - CMRB


RAILSON CORREIA DA COSTA
1º Secretário - CMRB


SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
LOCADORA



66
Karing

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010033/2020	03/02/2020
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Loteamento Santo Afonso		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /		Global	
17. Saldo Anterior R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo Atual R\$	
154.412,91	15.955,66	138.457,25	
20. Valor por Extenso QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS			
21. Histórico			
Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
22. Assinaturas			
		LENÉ PETECÃO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	

Estado do Acre
Município de Rio Branco



35
Zilch

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010272/2020	29/10/2020
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.38.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Loteamento Santo Afonso		25 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		CEP: 69908-882	
		U.F.: AC	
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Ordinário	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
42.333,60	3.117,17	39.216,43	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao III Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.987 de 23/10/2020. Conforme Processo Administrativo nº 19544.			
21. Assinaturas			
 Nilson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antonio Morais Presidente - CMRB	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 34/2017

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de Conformidade



Encaminhamento da guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

1. Dados dos recibos:

- **Data:** 29/11/2020
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 3.170,00
- **Nota de empenho:** 010010033/2020 – R\$ 105,66
- **Nota de empenho:** 010010272/2020 – R\$ 3.064,34
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 – III Termo Aditivo

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):
Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Neném, relativo aos períodos de (01 a 02 de novembro – R\$ 105,66); (03 a 30 de novembro – R\$ 1.479,34); (01 a 31 de dezembro – R\$ 1.585,00); todos de 2020.

Rio Branco-AC, 29 de novembro de 2020

Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 11138

De Acordo:

Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria Nº035/2019

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Rio Branco – AC, 29 de 11 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010033 /2020

Contrato: II Termo aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019



Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ **105,66** (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo período de 01 a 02 de **NOVEMBRO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni A. M. Goulart

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S) Material (is) Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente Recebido(s) Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 29/11/20

Windson Machado
Adm. Windson Machado
CRA-AC: 0601
Mat. 11143/CMRB

RECIBO



Rio Branco – AC, 29 de 11 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010272/2020

Contrato: Contrato 34/2017 – III Aditivo

Processo administrativo: 35641/2018



Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de **R\$ 1.479,34** (Um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao período de 3 a 30 de **NOVEMBRO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S) Material (is)

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi

Integralmente Recebido(s)

Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 29 / 11 / 20

Windson Machado
Adm. Windson Machado

CRA-AC: 0601

Mat. 11143/CMRB

RECIBO



Rio Branco – AC, 29 de 11 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010272 /2020

Contrato: Contrato 34/2017 – III Aditivo

Processo administrativo: 35641/2018



Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de **R\$ 1.585,00** (Um mil e quinhentos reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês de **DEZEMBRO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni A. Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S) Material (is);
 Serviço(s)
Especificado(s) neste documento foi
Integralmente Recebido(s)
 Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 29 / 11 / 20

Windson
Adm. Windson Machado
CRA-AC: 0601
Mat. 11143/CMRB



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 32308/2020

CPF: 902.928.392-00

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA

Endereço: CHICO MENDES, 1877

Bairro: COMARA

Cidade: RIO BRANCO UF: AC



Preservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 26/11/2020 10:26:07 <horário do Acre>.

Válida até 25/01/2021.

Código de autenticidade da certidão: **1B57.B840.72E5.1AE1.CCBC.80F8.D2D4.9642.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 29 de NOVEMBRO de 2020

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 26/11/2020

Hora Emissão: 10:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 684039

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:
SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:
902.928.392-00

Endereço:
RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1
BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000

Município:

Data da Impressão:

Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020, 10:25

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

24/01/2021

Código de Autenticidade:

6fdb90ed7e3542b

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
CPF: 902.928.392-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:41 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **AFD7.57AD.489A.E443**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CPF: 902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

Período: 01/05/2020 a 29/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
AFD7.57AD.489A.E443	Negativa	05/03/2020 12:44:41	01/09/2020	Válida Prorrogada até 30/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegund
3743.A12F.C32D.6181	Negativa	28/02/2020 14:01:46	26/08/2020	Válida Prorrogada até 24/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegunc

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão nº: 20419573/2020

Expedição: 19/08/2020, às 12:41:36

Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

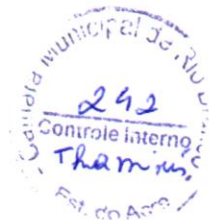
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer n°.: 475/2020

Processo Administrativo n°.: 37631/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n° 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 241, contendo, por ora, 02 (dois) volumes, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Cópias do Contrato de Locação de Imóvel n° 34/2017, bem como do I, II e III Termos Aditivos ao Contrato n° 34/2017 (fls. 221/229).
3. Cópias das Notas de Empenho n° 010010033/2020 e n° 010010272/2020 (fls. 230/231).
4. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente aos meses de novembro e dezembro de 2020, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **RS 3.170,00**, bem como os recibos de locação (fls. 232/235).
5. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n° 8.666/93 (fls. 236/241).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



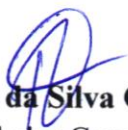
O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** referente aos meses de novembro e dezembro de 2020, perfaz a quantia de **R\$ 3.170,00** (três mil cento e setenta reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 03 de dezembro de 2020.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 37631/2019

À Diretoria Financeira

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

Data: 29/11/2020


Valor: R\$ 3.170,00

Nota de Empenho: 010010033/2020-R\$105,66

Nota de Empenho: 010010272/2020-R\$3.064,34

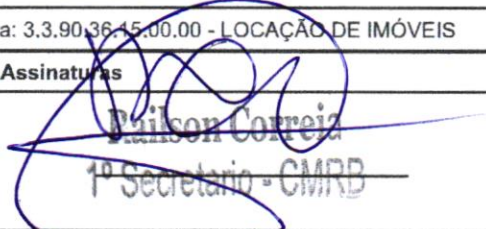
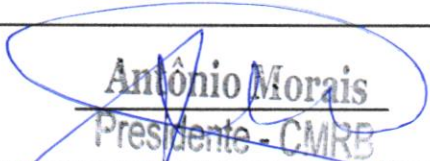
Referente: Relativo aos períodos de (01 a 02 de novembro-R\$105,66) e (03 a 30 de novembro-R\$1.479,34) e (01 a 31 de dezembro -R\$1.585,00) todos de 2020.

Rio Branco - Acre, 08 de dezembro de 2020.


Antonio Morais
Presidente CMRB



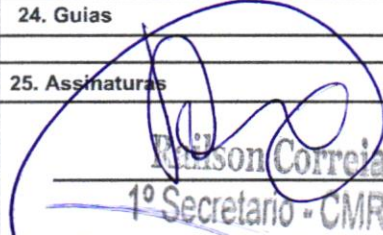
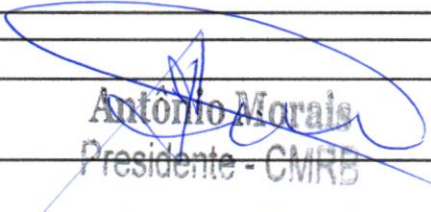
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010538/2020	09/12/2020
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Loteamento Santo Afonso CEP: 69908-862			
Cidade: Rio Branco UF: AC			
23 - ALUGUEL			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Ordinário
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
3.117,17	3.117,17	0,00	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010538/2020 - Empenho: 010010272/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000, - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 11/12/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao III Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.907 de 23/10/2020. Conforme Processo Administrativo nº 19544.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número:	Data 24/11/2020	Tipo: RECIBO	Valor: 3.117,17
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Evento: 55111	Valor:	3.117,17
23. Assinaturas			
 Paulson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMRB	



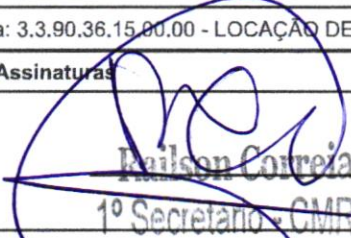
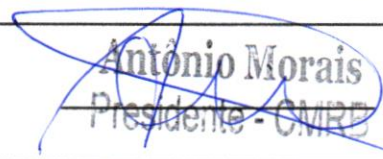
Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010532/2020	09/12/2020
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Loteamento Santo Afonso		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.		001/5779-7/14087-2 - Conta	
Agência: BANCO DO BRASIL		Corrente - Ativa	
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Ordinário	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
3.117,17	3.117,17	0,00	
20. Valor por Extenso			
TRES MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010532/2020 - Liquidação: 010010538/2020 - Empenho: 010010272/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao III Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.907 de 23/10/2020. Conforme Processo Administrativo nº 19544.			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Wilson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMRB	


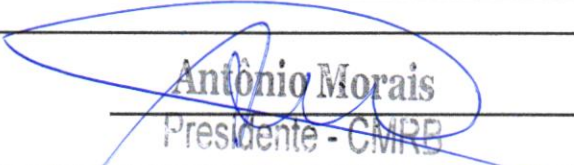
247
 Raimundo Nonato
 Vereador - CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010540/2020	09/12/2020
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Loteamento Santo Afonso			
Cidade: Rio Branco			
CEP: 69908-862			23 - ALUGUEL
UF: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
15.955,66	52,83	52,83	
19. Valor por Extenso			
CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010540/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000, - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - N° Documento Comprobatório: 12/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 12/2020 Data 24/11/2020		Tipo: RECIBO	Valor: 52,83
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 52,83
23. Assinaturas			
 Raulson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMRB	



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010533/2020	09/12/2020
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Loteamento Santo Afonso		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.		001/5779-7/14087-2 - Conta	
Agência: BANCO DO BRASIL		Corrente - Ativa	
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
52,83	52,83	0,00	
20. Valor por Extenso			
CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010533/2020 - Liquidação: 010010540/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Raulson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMRB	



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB



Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010591/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010533/2020	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	52,83
2	010010532/2020	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	3.117,17
Total Geral:					3.170,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 2

(Valor por Extenso)

TRES MIL, CENTO E SETENTA REAIS

TOTAL: R\$ 3.170,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

ANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Rafael Corroia

1º Secretário - CMRB

Antonio Moraes

Presidente - CMRB

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR FECHAR



CAIXA

Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	5779/14087-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
CPF/CNPJ	902.928.392-00
Valor:	R\$3.170,00
Valor da Tarifa:	R\$5,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	NOV E DEZ 2020

Data de Débito:	11/12/2020
Data da Operação:	11/12/2020
Código da Operação:	00150633
Chave de Segurança:	2QHH6VZ03RNYW06Q

CPFs Autorizadores:
904.770.142-91
217.429.602-00

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 37631/2019

Rio Branco-AC, 16 de Dezembro de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2020.

Atenciosamente,



Joana Pinheiro Lima
Diretora Financeira



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 10002839 SSP/AC, inscrita no CPF nº. 902.928.392-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinheiro de Moraes, 379 – Comara, nesta cidade, doravante **LOCADORA**, **RESOLVEM** celebrar o IV Termo Aditivo ao Contrato nº. 34/2017, conforme Processo Administrativo nº 25440/2020, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30.11.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência com termo inicial contados de **01.01.2021** e termo final em **01/01/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste IV termo aditivo, após aplicado o reajuste nos termos da **CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO**, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 34/2017 é de **R\$ 1.916,65 (Um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$ 22.999,80 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac, 17 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
Presidente - CMRB


RAILSON CORREIA DA COSTA
1º Secretário - CMRB


SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
LOCADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 020/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º do Regimento Interno e artigo 11, III da Lei Orgânica Município de Plácido de Castro.

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, Parágrafo 2º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução 006 de 03 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora ELISSANDRA HOLANDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 004.702.032-69, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Comissões da Câmara Municipal de Plácido de Castro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Plácido de Castro/AC, 14 de janeiro de 2021.

Vereador JOSÉ NUNES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 36/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal do Grupo I Letra "M" para Letra "N" ao servidor Raimundo Falcão de Macedo Filho, com efeitos retroativos a contar de 04 de janeiro do ano em curso, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2020.

N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 37/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal do Grupo III Letra "M" para Letra "N" ao servidor Manoel Ferreira Neto, com efeitos retroativos a contar de 04 de janeiro do ano em curso, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2020.

N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 38/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal do Grupo II Letra "M" para Letra "N", com efeitos retroativos a contar de 04 de janeiro do ano em curso, aos servidores a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24.

Elio Antonio Tomaz Rodrigues

Maria Haydée Meireles Rodrigues

Marlúcia da Conceição Maia

Jaqueline Coelho Fontoura Marques

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2020.

N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 39/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Nomear, para o Cargo em Comissão de Assessora de Imprensa (CC-

03), a senhora Lucivânia Marques Katar Araújo, a contar de 04 de janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2021.

N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 40/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar o servidor Windson Machado Araújo, Analista Legislativo - Administração, lotado na Diretoria Executiva, para responder pelo setor de Patrimônio desta Casa Legislativa, concedendo-lhe FG-02, a partir de 04 de janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2021.

N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 41/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Nomear, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência (CC-05), a senhora Francisca Sônia da Silva Bezerra, a contar de 04 de janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2021.

N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 42/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º Ceder à Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, sem ônus para a esta Casa Legislativa, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor Willian Pollis Mantovani, matrícula nº 11.153, ocupante do cargo de Analista Legislativo - Redação e Revisão, nos termos do Ofício nº 03/2021/PGM/PMPC, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2021.

N. Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do IV termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Sirlayni Alves Miranda Goulart

Objeto: Locação de imóvel da sede do Gabinete do Vereador Raimundo Neném

Vigência: 01.01.2021 a 01.01.2022

Valor Mensal da Locação: R\$ 1.916,65

Valor Anual da Locação: R\$ 22.999,80.

Data Assinatura: 17.12.2020

Assinam: Antonio Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário, pela Locatária e Sirlayni Alves Miranda Goulart, pela Locadora.

Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Rodrigues Alves – Acre, Em: 04 de Janeiro de 2021.

OF/CIRC/CMRA/2021,

Assunto: (Referente a Nova Mesa Diretora).

Temos a honra de informar a V. Ex. a composição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, para o biênio 2021/2022 – eleita no dia 01 de Janeiro de 2021.

Presidente: Vereador – Antonio Leandro de Almeida Neto – PSD

Vice-Presidente: Vereadora – Maria Terezinha Fernandes de Lima – PC do B





ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **Manoel Jose Nogueira Lima**, brasileiro, militar, portador do RG nº 0365 SSP/AC e CPF nº 079.333.042-49, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Antônio Lira de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 10002839 SSP/AC, inscrita no CPF nº. 902.928.392-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinheiro de Moraes, 379 – Comara, nesta cidade, doravante **LOCADORA**, **RESOLVEM** celebrar o V Termo Aditivo ao Contrato nº. 34/2017, conforme Processo Administrativo nº 25440/2020, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar o valor do contrato previsto na cláusula terceira do contrato nº 34/2017, conforme pactuado entre as partes nos autos do procedimento administrativo nº 25440/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo fica a vigência do contrato adstrita ao período de **01.01.2021 a 31/12/2021**.


3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

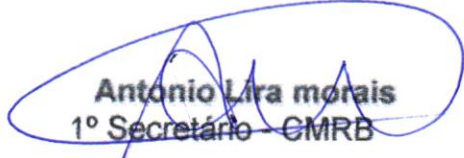
3.1. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo um total anual de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

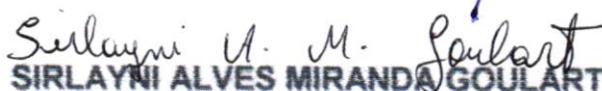
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Consideram-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Rio Branco – Ac, 10 de fevereiro de 2021.


Manoel Jose Nogueira Lima
Presidente - CMRB


Antonio Lira Moraes
1º Secretário - CMRB


SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
LOCADORA

OBJETO: Licitação de equipamentos de informática para atender demanda da CMRB

GESTOR: Felipe Vale Leal

MATRÍCULA Nº 11.251

FISCAL: Thiago dos Santos Maciel

MATRÍCULA Nº 11.365

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29/12/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 31 de dezembro de 2020.

Antonio Morais

Presidente

PORTARIA Nº 349/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.330/2020 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 24.330/2020 PREGÃO SRP Nº 005/2020

CONTRATADA: Centerdata Análise de Sist. Inf. EIRELI

CONTRATO Nº: 21/2020

OBJETO: Licitação de equipamentos de informática para atender demanda da CMRB

GESTOR: Felipe Vale Leal

MATRÍCULA Nº 11.251

FISCAL: Thiago dos Santos Maciel

MATRÍCULA Nº 11.365

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29/12/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 31 de dezembro de 2020.

Antonio Morais

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do V termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017

Processo Administrativo nº 25440/2020

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Sirlayni Alves Miranda Goulart

Objeto: Alteração do valor mensal relativo à Locação de imóvel da sede do Gabinete do Vereador Raimundo Neném.

Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2021

Valor Mensal da Locação: R\$ 1.600,00

Valor Anual da Locação: R\$ 19.200,00.

Data Assinatura: 10.02.2021

Assinam: N Lima – Presidente e Antonio Morais – 1º Secretário, pela Locatária e Sirlayni Alves Miranda Goulart, pela Locadora.
Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 396/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Resolve nomear a Secretária Administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Vereador FRANCISCO FEITOZA BATISTA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 331/1993, nomeia o senhor TÂMARA DA SILVA BASGAL, CPF: 000.236.892-77; RG: 1051061-3, para exercer o cargo comissionado de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Os vencimentos da Secretária Administrativa serão iguais aos vencimentos de um Secretário Municipal.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir de sua publicação com retroativo a 01 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

PRESIDENTE

CPF: 164.688.992-49

JOSÉ MANOEL D. DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

CPF: 360.515.602-97

ACRELÂNDIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a RATIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.978 do dia 10 de fevereiro, página 66, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do município de Acrelândia.

Onde se lê

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/SEMOTUR-PMA/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/SEMOTUR-PMA/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Data: 08 de janeiro de 2021.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado no município de Acrelândia.

CONTRATADA: AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.860/0001-16, com sede na Rua Geraldo Barbosa nº 1.635, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, neste ato representado pelo Sr. Eudalino Nogueira Santos.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento sob demanda de MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

O valor deste contrato é de R\$ 49.821,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0410.2043

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 014

Vigência: 08/04/2021 Data da assinatura: 08/01/2021.

Acrelândia-AC, 08 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATANTE

AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA

CONTRATADO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, pela dispensa de licitação referente à Aquisição de Peças para Veículos de Grande e Pequeno Porte, Pertencente à Frota da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, por um período emergencial de 30 (trinta) dias, em favor da empresa PORTELA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.751.082/0001-25, com o valor global de R\$ 3.204,50 (três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Acrelândia - Acre, 02 de Fevereiro de 2021.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a RATIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.976 do dia 08 de fevereiro, página 255, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, FOLHA DE PAGAMENTO BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS AS ATRIBUIÇÕES CONTÁBEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se lê

Acrelândia – AC, 10 de janeiro de 2021

Leia-se:

Acrelândia – AC, 08 de janeiro de 2021

Data: 10 de fevereiro de 2021.

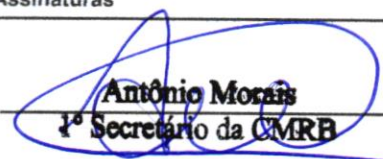

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito de Acrelândia





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010055/2021	18/02/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Loteamento Santo Afonso CEP: 69908-862			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
180.950,00	19.200,00	161.750,00	
19. Valor por Extenso			
DEZENOVE MIL, DUZENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017. Diário Oficial nº 12.979 do dia 11.02.2021. Processo Administrativo nº 25440/2020.			
21. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 34/2017

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de Conformidade

Encaminho guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

1. Dados dos recibos:

- **Data:** 22/03/2021
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 4.800,00
- **Nota de empenho:** 010010055/2021
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 – V Termo Aditivo


2. Obrigação cumprida: () No Prazo (X) Fora do Prazo

3. Observação: referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):
Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Neném, relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2021

Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 11138

De Acordo:


Antonio Maia
Diretor Executivo



CREDOR	SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART		
SERVIÇOS	Locação Imóvel Raimundo Nenem		
PROCESSO	37631/2019		
UC	239917	Situação	DESAGREGADA
ENDEREÇO	ROD CHICO MENDES, 1877, SALA 103 - VILA DO DNER		
CONTRATO	34/2017 - V Termo Aditivo		
Nº LICITAÇÃO	Dispensa		
CNPJ/CPF	902.928.392-00		
INICIO	01/01/2021		
FIM	31/12/2021	Dias para expirar:	284
EMPENHOS	010010055/2021		
VALOR/MÊS	19,200.00		
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
Saldo	R\$	19,200.00	

RECIBO



Rio Branco - AC, 22 de 03 de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010055 /2021

Contrato: V Termo aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês de **JANEIRO** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S) Material (is) Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi Recebido(s) Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 23 / 03 / 21

[Handwritten signature]

RECIBO



Rio Branco – AC, 22 de 03 de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010055 /2021

Contrato: V Termo aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês de **FEVEREIRO** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S) Material (is) Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi Integralmente Recebido(s) Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 22 / 03 / 21

RECIBO



Rio Branco – AC, 22 de 03 de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 0100.100 55 /2021

Contrato: V Termo aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês de **MARÇO** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S) Material (ic)
 Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi:
Integralmente Recebido(s)
 Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 22 de 03 de 2021

[Signature]



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 5696/2021

CPF: 902.928.392-00

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA

Endereço: CHICO MENDES, 1877

Bairro: COMARA

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Passado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 25/02/2021 09:13:53 <horário do Acre>.

Válida até 26/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: **5CEA.B6CF.C840.14DA.E9AD.CDD8.0C7B.361C.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 22 de MARÇO de 2021

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 25/02/2021

Hora Emissão: 09:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 692536

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

** Exceções aos créditos inscritos em Dívida Ativa*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:
SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:
902.928.392-00

Endereço:
RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1
BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000

Município:

Data da Impressão:

Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2021, 09:12

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras informações:

Data de Validade:

25/04/2021

Código de Autenticidade:

5f82cc372b250986

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
CPF: 902.928.392-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:25 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **F973.B5F9.8B42.3AD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão nº: 7188882/2021

Expedição: 25/02/2021, às 11:21:01

Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

267
Eduardo

Parecer nº: 086/2021

Processo Administrativo nº: 37631/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo nº. 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 266, contendo, por ora, 02 (dois) volumes, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF nº 902.928.392-00, no valor de **RS 3.170,00** referente aos períodos 01 a 02 de novembro/2020; 03 a 30 de novembro/2020; e 01 a 31 de dezembro/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 244/250).
3. Cópia do IV Termo de Aditivo ao Contrato nº. 34/2017, bem como a publicação no DOE nº 12.961, página 36 (fls. 252/253).
4. Cópia do V Termo Aditivo ao Contrato nº. 34/2017, bem como a publicação no DOE nº 12.979, página 50 (fls. 254/255).
5. Nota de Empenho nº 010010055/2021 (fl. 256).
6. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **RS 4.800,00**, bem como os recibos de locação (fls. 257, 259/261).
7. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 262/266).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

268
Eduardo
Câmara Municipal de Rio Branco


O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei n° 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador Raimundo Neném referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, perfaz a quantia total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal n° 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 23 de março de 2020.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria n°. 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



Referente Processo nº 37631/2019

À Diretoria Financeira

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

Data: 22/03/2021

Valor: R\$ 4.800,00

Nota de Empenho: 010010055/2021

Referente: Relativo aos períodos janeiro, fevereiro e março de 2021.

Rio Branco - Acre, 24 de março de 2021.


Cap. N. Lima
Presidente CMRB



RELATÓRIO DE ANÁLISE

Ao: EXMO.

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VEREADOR CAP. N. LIMA

Objeto : RELATÓRIO DE ANÁLISE

Assunto : Divergências graves em procedimentos administrativos

Referente: Processo Administrativo nº 37631/2019

Informamos a Vossa Excelência que após a análise dos documentos que constam no processo acima referenciado, cumpre a esta Diretoria Financeira dar ciência dos pontos divergentes:

1) Das Rasuras

Nenhum documento público pode conter rasuras, e destacamos as seguintes:

1.1 - na capa do processo, no número e na data;

1.2 - as primeiras 22 (vinte e duas folhas foram numeradas com números de 01 a 22, na DIREX, pela servidora Zilah Lima;

1.3 - estas mesmas 22 (vinte e duas folhas foram também numeradas pela mesma servidora com os números 220 a 241;

No processo não encontramos nenhuma explicação ou justificativa para que tal ignomínia fosse cometida;

As demais 27 (vinte e sete) folhas inseridas no processo, foram numeradas de 242 a 269, nos setores, por onde tramitaram.

1/3-RA
Aulizio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Por 019/2021

2) Da Solicitação de Assinatura do Exmo. Sr. 1º Secretário

2.1 - Através do Despacho - DIFIN, de 25/03/2021 foi solicitado a aposição de assinaturas ao Sr. 1º Secretário;

2.2 - Recebemos em 28/03/2021, Despacho da Sra. Joana Lima, 1ª Sec. da CMRB, comunicando a devolução das Notas de Liquidação e Pagamento, bem como a Ordem Bancária, referentes ao pagamento do mês de março, do aluguel do imóvel ocupado pelo Vereador Raimundo Nenen, deixando bem claro a existência de inconformidade entre a Ordem de Pagamento exarada pelo Sr. Presidente, nominando os Recibos referentes às fls. 128, 129 e 130 do processo em trâmite;

2.3 - Mesmo que quiséssemos considerar a numeração iniciada pela servidora Zilah Lima, não há possibilidades de constar neste processo a numeração acima mencionada;

2.4 - Os recibos da credora acostados neste processo estão numerados: fl. 259 - janeiro/2021 (22/03/2021), - fl. 260 - fevereiro/2021 (22/03/2021), e fl. 261 - março/2021 (22/03/2021);

2.5 - Os recibos apresentados para os meses de JANEIRO e FEVEREIRO - são cópias, apenas o recibo de março é original.

2.6 - Os recibos de jan e fev são cópias, porém os ATESTOS são originais, o que deixa dúvidas quanto à conformidade do processo.

3) Dos Pagamentos dos Aluguéis dos meses jan e fev/2021

3.1 - **O processo pelo qual foi realizado o pagamento é o de N° 25.440/2020;**

3.2 - Seguem, em cópias, os seguintes anexos:

I - Nota de Empenho,

II - Nota de Liquidação,

III - Nota de Pagamento e,

IV - Ordem Bancária;

V - Comprovante de remessa de TED;

VI - Extrato de Credor;

2/3-RA

Aluizio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port. 019/2021

3.3 - Os Anexos de I a VI, são todos correspondentes aos pagamentos de Jan e Fev/2021;

3.4 - Comprovante de recebimento na DIREX, datado e assinado pela Sra. Zilah Lima (Anexo VII).

4) CONCLUSÃO

4.1 - Pelo exposto afirmamos que a Diretoria Financeira desta Câmara Municipal desconhece a "falta" de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro à credora senhora SYRLANI ALVES MIRANDA, e não poderia incorrer no erro de pagar em duplicidade, mesmo porque verificamos que o Presidente da Casa foi induzido a autorizar um valor indevido a ser pago no Processo Administrativo nº 37631/2019.

4.2 - Ainda não escrevemos, porém temos sempre dito aos servidores, principalmente aos Gestores de Contratos que todos os Atos Administrativos de um mesmo Processo Administrativos, devem ater-se a um mesmo Volume, e em não sendo possível todos os volumes devem estar e tramitar juntos. **se os processos ESTIVESSEM PELO MENOS NA MESMA SALA.**

4.3 - Exemplo: em qualquer órgão de judicial (estadual ou federal) usa-se um "carrinho" para transportar todos os volumes de um mesmo processo.

4.3 - Pelos procedimentos que se verificaram, recomendamos que a DIREX (através dos seus Gestores e Fiscais de Contratos), façam acompanhamento da execução e dos pagamentos de Credores.

É o Relatório da Análise.

Rio Branco-AC, 13 de abril de 2021.

Aluzio Kocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021

ANEXO I



65
Koury



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010055/2021	18/02/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Loteamento Santo Afonso CEP: 69908-862		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco U.F: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
180.950,00	19.200,00	161.750,00	
19. Valor por Extenso			
DEZENOVE MIL, DUZENTOS REAIS			
20. Histórico			
Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017. Diário Oficial nº 12.979 do dia 11.02.2021. Processo Administrativo nº 25440/2020.			
21. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cip. N. Lima Presidente da CMRB	

11/01/2021

Aluzio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021

Presidente

Secretário

Estado do Acre

Município de Rio Branco

ANEXO II



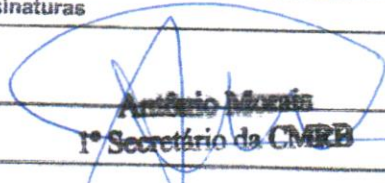
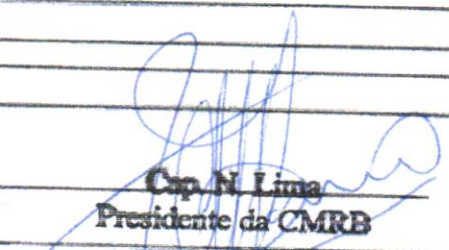
01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010049/2021	01/03/2021
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	UF: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
19.200,00	3.200,00	16.000,00	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, DUZENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010049/2021 - Empenho: 010010055/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00, - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - N° Documento Comprobatório: 01/2021 - Tipo: RBO - RECIBO - N° Documento Comprobatório: 02/2021 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017, Diário Oficial nº 12.979 do dia 11.02.2021, Processo Administrativo nº 25440/2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 01/2021	Data 25/02/2021	Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
Número: 02/2021	Data 25/02/2021	Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Evento: 55111	Valor: 3.200,00	
23. Assinaturas			
 Antonio Morais 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	

ANEXO III



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010047/2021	01/03/2021
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Loteamento Santo Afonso		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.		001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO DO BRASIL		U.F: AC	
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
3.200,00	3.200,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
TRES MIL, DUZENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010047/2021 - Liquidação: 010010049/2021 - Empenho: 010010055/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017. Diário Oficial nº 12.979 do dia 11.02.2021. Processo Administrativo nº 25440/2020.			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Antônio Morais 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	

~~Aluzio~~


Aluzio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

ANEXO IV

Município de Rio Branco

OFÍCIO/N. 010010067/2021

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010047/2021	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	3.200,00
Total Geral:					3.200,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

TRES MIL, DUZENTOS REAIS

TOTAL:**R\$ 3.200,00**

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Antônio Moraes
1º Secretário da CMRB**Cap. N. Lima**
Presidente da CMRB

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

1ª VIA

Handwritten signature in red ink

Item	Description	Value	Unit
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

...

Aluzio Rocha da Silva
Director Financeiro
Port.019/2021



:: Comprovantes

CAIXA**ALEXO V**

Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Tercelros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	5779/14087-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
CPF/CNPJ	902.928.392-00
Valor:	R\$3.200,00
Valor da Tarifa:	R\$5,22
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PROCESSO 25440 2020
Histórico:	ALUGUEL GAB VEREADOR RAMUNDO NENEN

Data de Débito:	02/03/2021
Data da Operação:	02/03/2021
Código da Operação:	00154586
Chave de Segurança:	XZ64C4RNW46QUQ83

CPFs Autorizadores:
079.333.042-49
009.580.642-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Aluizio Rocha da Silva

Aluizio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021

**ANEXO VII**

Extrato de Credor

Período: 01/01/2021 a 31/03/2021 - Credor: 902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA - Unidade(s): 001.001

Orgão: 02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB Unidade: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco
 Programa: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Manutenção da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
 Administração Governamental Pessoa Física
 Fonte de Recurso: 101 - RP Classe: ALUGUEL

Histórico: Empenho: 010010055/2021, Elemento de Despesa: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - 3.3.90.36.00.00.00/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 101 - RP, Pessoa: 902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA, Classe: 23 - ALUGUEL, Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017. Diário Oficial nº 12.979 do dia 11.02.2021. Processo Administrativo nº 25440/2020.

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Detalhe
18/02/2021	010010055	Nota de Empenho	19.200,00	
01/03/2021	010010049	Liquidação do Empenho	3.200,00	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: RBO - RECIBO, Data: 25/02/2021, nº: 01/2021; Tipo: RBO - RECIBO, Data: 25/02/2021, nº: 02/2021
01/03/2021	010010047	Pagamento da Liquidação	3.200,00	Conta: 2001001001, Situação: Efetuado, Referente à Liquidação nº 010010049, Data Ref.: 01/03/2021
01/03/2021	010010067	Ordem Bancária	3.200,00	Conta: 2001001001, Situação: Deferida, Referente ao Pagamento nº 010010047, Data Ref.: 01/03/2021
25/03/2021	010010085	Liquidação do Empenho	1.600,00	Docto(s) Comprobatório(s): Tipo: RBO - RECIBO, Data: 22/03/2021, nº: 03/2021
25/03/2021	010010083	Pagamento da Liquidação	1.600,00	Conta: 2001001001, Situação: Efetuado, Referente à Liquidação nº 010010085, Data Ref.: 25/03/2021
25/03/2021	010010107	Ordem Bancária	1.600,00	Conta: 2001001001, Situação: Deferida, Referente ao Pagamento nº 010010083, Data Ref.: 25/03/2021
Total Empenhado:		19.200,00	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:		4.800,00	Saldo a Liquidar:	14.400,00
Total Pago:		4.800,00	A Pagar do Liquidado:	0,00
Total Consignado:		0,00	Saldo a Pagar:	14.400,00
Total do Credor: 90292839200 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA				
Total Empenho:		19.200,00	Total Anulado do Empenho:	0,00
Total Liquidado:		4.800,00	Saldo a Liquidar:	14.400,00
Total Pago:		4.800,00	A Pagar do Liquidado:	0,00
Total Consignado:		0,00	Saldo a Pagar:	14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Emissão: 09/03/2021 12:28:30

Sistema de Gerenciamento de Protocolos

Página 1 de 1

Guia de Recebimento de Documento

ANEXO VII

Dados do Documento

Destino: Diretoria Executiva - CMRB

Origem: Diretoria Financeira - CMRB

Data/Hora Envio: 09/03/2021 12:28

Autor: MARCONDES DE SOUZA MORAES

Número do Protocolo: 25440/2020

Assunto: IV ADITIVO AO CONTRATO 34/2017

Motivo: em endamento



A ser preenchido no recebimento

Data/Hora de Recebimento:

Responsável:

Assinatura:

Diretoria Executiva
Recebido em: 09/03/2021
Silvia Lima



Alíquota III



Ordem de Locustação

Departamento: Diretoria Executiva - DMEB

Departamento: Diretoria Financeira - DMFB

Valor: R\$ 12.280,00

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: IV ANEXO AO CONTRATO 34297

Data: 08/08/2021

Assinatura: [Assinatura]

Aluizio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021

Assinatura: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira



PÓS-PAGAMENTO

Referente Processo Administrativo: Nº 37631/2019.

À: Diretoria Executiva - DIREX – CMRB

Assunto: Encaminhamento do Processo Acima Especificado “Pós Pagamento”.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Março de 2021.

Rio Branco-AC, 03 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Aluizio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 34/2017

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de Conformidade



Encaminhamento da guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

1. Dados dos recibos:

- Data: 25/02/2021
- Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- Valor: R\$ 3.200,00
- Nota de empenho: 010010055/2021
- Referente Processo: 25440/2020
- Contrato: 34/2017 - V Termo Aditivo



2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):
Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Rio Branco-AC, 25 de fevereiro de 2021

Marcondes de Souza Moraes

Chefe do Setor de Compras

Matrícula 11138

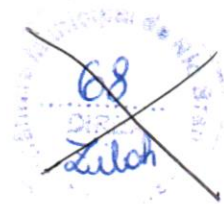
Marcondes de Souza Moraes

Gestor do Contrato 34/2017

De Acordo:

Antonio Maia
Diretor Executivo

RECIBO



Rio Branco – AC, 25 de 02 de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 030030055 /2021

Contrato: V Termo aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019



Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês de **JANEIRO** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S) Material (it.)

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente Recebido(s)

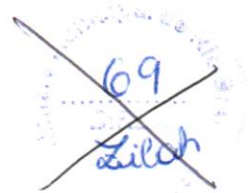
Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 25 / 02 / 21

[Signature]

RECIBO



Rio Branco – AC, 25 de 02 de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 030030055 /2021

Contrato: V Termo aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019



Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês de **FEVEREIRO** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S) Material (s):
 Serviço(s)

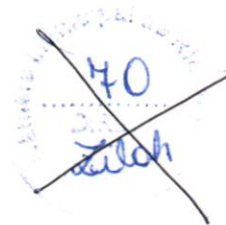
Especificado(s) neste documento foi
Integralmente Recebido(s)
 Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 25 / 02 / 21



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 5696/2021

CPF: 902.928.392-00

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA

Endereço: CHICO MENDES, 1877

Bairro: COMARA

Cidade: RIO BRANCO UF: AC



Conservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 25/02/2021 09:13:53 <horário do Acre>.

Válida até 26/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: 5CEA.B6CF.C840.14DA.E9AD.CDD8.0C7B.361C.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 25 de 02 de 2021.

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 25/02/2021

Hora Emissão: 09:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 692536

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:
SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

902.928.392-00

Endereço:
RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1
BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000

Município:

Data da Impressão:

Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2021, 09:12

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:



Data de Validade:

25/04/2021

Código de Autenticidade:

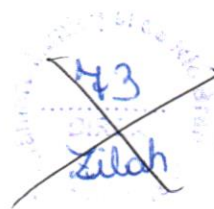
5f82cc372b250986

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
CPF: 902.928.392-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:25 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **F973.B5F9.8B42.3AD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão nº: 7188882/2021

Expedição: 25/02/2021, às 11:21:01

Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer n°.: 051/2021

Processo Administrativo n°.: 25440/2020

Assunto: IV Termo Aditivo ao Contrato n°. 34/2017.

PARA: Gabinete da Presidência



I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n°. 25440/2020**, referente ao IV Termo Aditivo ao Contrato n°. 34/2017, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação do gabinete político do Vereador **Raimundo Nenem**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

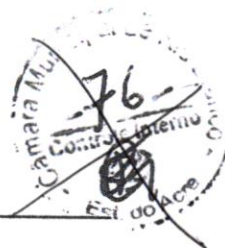
II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 74, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Despacho do Presidente da CMRB com autorização para execução dos procedimentos relativos ao aditamento contratual (fl. 60).
3. Cópia do V Termo Aditivo ao Contrato n°. 34/2017, bem como a publicação no DOE n° 12.979, página 50 (fls. 61/62).
4. Despacho do Chefe de Compras com solicitação de emissão de empenho referente ao V Termo Aditivo supracitado em favor do credor Sirlayni Alves Miranda Goulart, CPF n° 902.928.392-00 no valor de **R\$ 19.200,00** (fl. 63).
5. Despacho do Presidente da CMRB com autorização da emissão de empenho em favor do credor Sirlayni Alves Miranda Goulart, CPF n° 902.928.392-00 no valor de **R\$ 19.200,00** (fl. 64).
6. Nota de Empenho n° 010010055/2021 (fl. 65).
7. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA no valor de **R\$ 3.200,00**, referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador Raimundo Neném, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, bem como os recibos de locação (fls. 67/69).
8. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n° 8.666/93 (fls. 70/74).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:


O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel para instalação do gabinete do Vereador Raimundo Neném, nos meses de **janeiro e fevereiro de 2021**, perfaz a quantia total de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 25 de fevereiro de 2021.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 25440/2020

À Diretoria Financeira

Assunto: **Pagamento de Despesa.**



1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

Data: 25/02/2021

Valor: R\$ 3.200,00

Nota de Empenho: 010010055/2021

Referente: janeiro/ fevereiro de 2021.

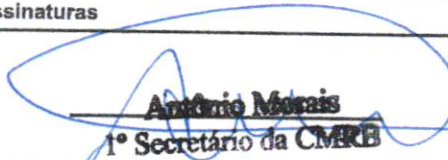
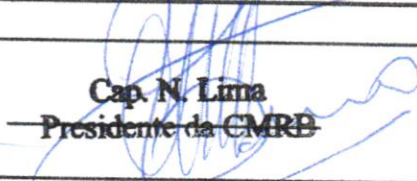
Rio Branco - Acre, 25 de fevereiro de 2021.



CARL LIMA
Presidente CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco

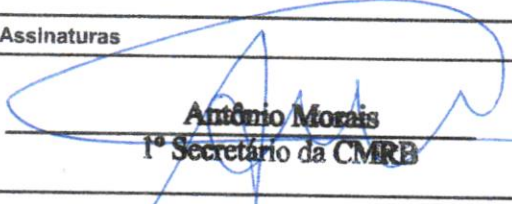
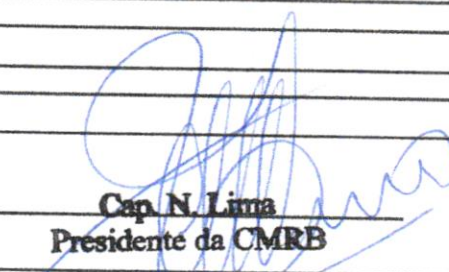


01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010049/2021	01/03/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	UF: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
19.200,00	3.200,00	16.000,00	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, DUZENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010049/2021 - Empenho: 010010055/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00, - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - N° Documento Comprobatório: 01/2021 - Tipo: RBO - RECIBO - N° Documento Comprobatório: 02/2021 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017. Diário Oficial nº 12.979 do dia 11.02.2021, Processo Administrativo nº 25440/2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 01/2021	Data 25/02/2021	Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
Número: 02/2021	Data 25/02/2021	Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 3.200,00
23. Assinaturas			
 Antonio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	





Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010047/2021	01/03/2021
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Loteamento Santo Afonso		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.		001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO DO BRASIL		15. Modalidade	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		16. Tipo de Empenho	
		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
3.200,00	3.200,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
TRES MIL, DUZENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010047/2021 - Liquidação: 010010049/2021 - Empenho: 010010055/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017. Diário Oficial nº 12.979 do dia 11.02.2021. Processo Administrativo nº 25440/2020.			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA



OFÍCIO/N. 010010067/2021

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010047/2021	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	3.200,00
Total Geral:					3.200,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

TRES MIL, DUZENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 3.200,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

CNPJ: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Antonio Morais
1º Secretário da CMRB

Cap. N. Lima
Presidente da CMRB

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA



IMPRIMIR FECHAR



::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa



Tipo de TED:	Tercelros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	5779/14087-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
CPF/CNPJ	902.928.392-00
Valor:	R\$3.200,00
Valor da Tarifa:	R\$5,22
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PROCESSO 25440 2020
Histórico:	ALUGUEL GAB VEREADOR RAMUNDO NENEN

Data de Débito:	02/03/2021
Data da Operação:	02/03/2021
Código da Operação:	00154586
Chave de Segurança:	XZ64C4RNW46QUQ83

CPFs Autorizadores:
079.333.042-49
009.680.642-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira



PÓS-PAGAMENTO

Referente Processo Administrativo: Nº 25440/2020.



À: Diretoria Executiva - DIREX – CMRB

Assunto: Encaminhamento do Processo Acima Especificado “Pós Pagamento”.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2021.

Rio Branco-AC, 09 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Aluizio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIREX – Setor de Compras

Referente Processo nº 37631/2019



TERMO DE JUNTADA E EXPLICAÇÕES

Nesta data, faço juntada da solicitação e comprovante de pagamento, referente aos meses de JANEIRO E FEVEREIRO de 2021, p.281 a 296, realizado, equivocadamente, no processo administrativo **25440/2020**, processo este que consistia tão somente na formalização do IV e V aditivos ao contrato 34/2017.

Ocorre que, de maneira equivocada, da data de **25.02.2021**, fora solicitado o pagamento relativos aos meses de janeiro e fevereiro no processo **25440/2020**, sendo certo que tal solicitação deveria ter sido solicitado dentro do processo de pagamento **37631/2019**.

Por conseguinte, no dia 22.03.2021, fora solicitado o pagamento relativos aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, uma vez que, na planilha de controle de pagamentos, não havia sido lançados os pagamento dos meses de janeiro e fevereiro, fazendo com que este gestor acreditasse que tais pagamentos estavam pendentes.

Ocorre que no dia 05.03.2021, este gestor constatou o erro, e para evitar duplicidade de pagamento, solicitou, verbalmente, à diretoria financeira a devolução do processo, porém, a DIFIN informou que o processo se encontrava com o contador e que este não se encontrava na instituição. A partir daí, houve uma constante busca pela devolução do referido processo, contudo, infrutíferas, sendo que tal processo retornou a este gestor no dia 03.05.2021.

Cabe salientar que não houve pagamento em duplicidade e que esta juntada se mostra crível para que consta no processo em epígrafe o pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

Outrossim, insta salientar que, em momento algum, houve intenção por parte deste gestor em induzir a Presidência ou qualquer outro setor deste Órgão a cometer erros ou mesmo de prejudicar o bom andamento administrativo desta casa legislativa, houve apenas um equívoco que fora percebido antes de que houvesse maiores problemas.

Rio Branco-AC, 03 de maio de 2021.


Marcondes de Souza

Chefe do Setor de Compras - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 34/2017

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de Conformidade



Encaminho guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

1. Dados dos recibos:

- **Data:** 05/05/2021
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.600,00
- **Nota de empenho:** 010010055/2021
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 – V Termo Aditivo

2. **Obrigação cumprida:** (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. **Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):
Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, relativo ao mês de **abril de 2021**.

Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021

Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 11138

De Acordo:


Antonio Maia
Diretor Executivo



CREDOR	SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART		
SERVIÇOS	Locação Imóvel Raimundo Nenem		
PROCESSO	37631/2019		
UC	239917	Situação	AGRUPADA
ENDEREÇO	ROD CHICO MENDES, 1877, SALA 103 – VILA DO DNER		
CONTRATO	34/2017 - V Termo Aditivo		
Nº LICITAÇÃO	Dispensa		
CNPJ/CPF	902.928.392-00		
INICIO	01/01/2021		
FIM	31/12/2021	Dias para expirar:	240
EMPENHOS	010010055/2021		
VALOR/MÊS	19,200.00		
JANEIRO	1,600.00		
FEVEREIRO	1,600.00		
MARÇO	1,600.00		
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
Saldo	R\$ 14,400.00		

RECIBO



Rio Branco - AC, 05 de 05 de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010055 /2021

Contrato: V Termo aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês de **ABRIL** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

RESPOSTA que (s)

- Material (s)
- Serviço (s)

Responsabilizado(s) neste documento foi integralmente

- Recebido (s)
- Quitado (s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 05/05/21

Windsor Machado
Adm. Windsor Machado
CRA-AC: 0601
Mat. 11143/CMRB

- Material (s)
- Serviço (s)

Responsabilizado(s) neste documento foi integralmente

- Recebido (s)
- Quitado (s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 15994/2021

CPF: 902.928.392-00

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA

Endereço: CHICO MENDES, 1877

Bairro: COMARA

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 05/05/2021 11:38:42 <horário do Acre>.

Válida até 04/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: **B4C7.1736.183D.068C.2B36.30B8.34EF.21F3.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



DECLARAÇÃO

Eu, Sirlayni Alves Miranda Goulart, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 10002839 SSP/AC e inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 05 de março de 2021.

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 25/02/2021

Hora Emissão: 09:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 692536

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:
SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

902.928.392-00

Endereço:
RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1
BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000

Município:

Data da Impressão:

Quarta-feira, 5 de Maio de 2021, 11:47

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

25/04/2021 CND com vencimento prorrogado até 25/06/2021 pelo decreto 8441/21.

Código de Autenticidade:

5f82cc372b250986

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
CPF: 902.928.392-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:17:25 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **F973.B5F9.8B42.3AD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão n°: 14796412/2021

Expedição: 05/05/2021, às 13:50:57

Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o n° **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Parecer nº: 154/2021

Processo Administrativo nº: 37631/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo nº. 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 305, contendo, por ora, 02 (dois) volumes, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF nº 902.928.392-00, no valor de **R\$ 4.800,00** referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 (fl. 269).
3. Relatório de Análise emitido pelo Diretor Financeiro (fls. 270/272).
4. Cópia da Nota de Empenho nº 010010055/2021 (fl. 273).
5. Cópias das Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores, bem como Extrato do Credor Guia de Recebimento de Documento (fls. 274/279).
6. Despacho da DIFIN relativo ao pagamento do mês de Março/2021 (fl. 280).
7. Cópias da Guia de Pagamento, Recibos de Janeiro e Fevereiro de 2021, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como Parecer nº 051/2021, autorização de pagamento e notas e comprovação de pagamento (fls. 281/296).
8. Despacho do Chefe de Compras relativo aos pagamentos efetuados nos autos (fl. 297).
9. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente ao mês de abril de 2021, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00**, bem como o recibo de locação (fls. 298, 300).
10. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 301/305).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

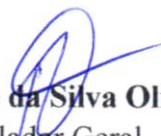
Vale constatar que este procedimento administrativo ficou sem movimentação do dia 05 a 24 de maio em decorrência da mudança da sede deste Parlamento Mirim. O procedimento ficou encaixotado em arquivo adverso, dificultando assim a sua localização. Posto isso, encaminho para autorização de pagamento nesta data

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador Raimundo Neném referente ao mês de abril de 2021, perfaz a quantia total de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 24 de maio de 2021.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 37631/2019

À Diretoria Financeira

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

Data: 05/05/2021

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010055/2021

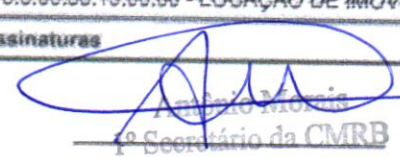

Referente: Relativo ao mês de abril de 2021.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2021.


Cap. N. Lima
Presidente CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco

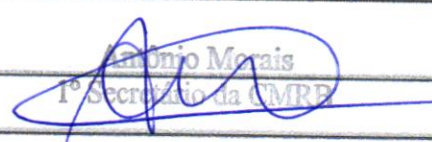
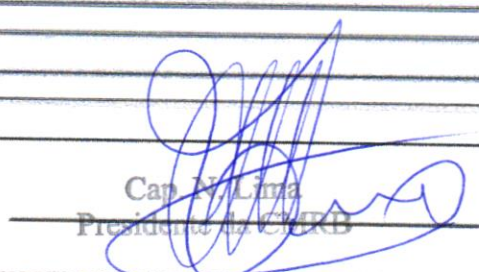


01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010174/2021	25/05/2021
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso (Detalhamento)	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Beiró: Loteamento Santo Afonso CEP: 69008-862		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco UF: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Global	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
12.800,00	1.600,00	12.800,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS			
20. Histórico			
Liquidação: 010010174/2021 - Empenho: 010010055/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 04/2021 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017, Diário Oficial nº 12.979 do dia 11.02.2021. Processo Administrativo nº 25440/2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 04/2021 Data 05/05/2021		Tipo: RECIBO Valor: 1.600,00	
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111 Valor: 1.600,00	
23. Assinaturas			
 Antonio Mourão 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010169/2021	25/05/2021
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso [Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Loteamento Santo Afonso		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.		001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO DO BRASIL		15. Modalidade	
Sem Licitação - Processo Licitação -		16. Tipo de Empenho	
		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS -----			
21. Histórico			
Pagamento: 010010169/2021 - Liquidação: 010010174/2021 - Empenho: 010010055/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recurso: 101 - RP - , Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Naném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017, Orçamento Oficial nº 12.879 de dia 11.05.2021, Processo Administrativo nº 25440/2020.			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Antonio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA



OFÍCIO/N. 010010216/2021

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010169/2021	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2276-9 - AQUARI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
06.000.051-2

Antônio Moraes
1º Secretário da CMRB

Cap. N. Lima
Presidente da CMRB

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR FECHAR



::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	5779/14087-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	SIRLANY ALVES MIRANDA
CPF/CNPJ	902.928.392-00
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$10,45
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PROCESSO 37631 2019
Histórico:	ALUGUEL GABINETE VEREADOR RAIMUNDO NENEM

Data de Débito:	25/05/2021
Data da Operação:	25/05/2021
Código da Operação:	00131464
Chave de Segurança:	16GNF7PG06G7QR9A

CPFs Autorizadores:
079.333.042-49
009.680.642-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira



PÓS PAGAMENTO

Referente Processo Administrativo nº 37631/2019.


A: Diretoria Executiva - DIREX – CMRB

Assunto: Encaminhamento do Processo Acima Especificado “Pós Pagamento”.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Abril de 2021.

Rio Branco-AC, 01 de Junho de 2021.

Atenciosamente,


Aluizio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 34/2017

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de Conformidade

Encaminho guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

1. Dados dos recibos:

- **Data:** 02/06/2021
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.600,00
- **Nota de empenho:** 010010055/2021
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 – V Termo Aditivo

2. **Obrigação cumprida:** (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. **Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):
Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, relativo ao mês de **maio de 2021**.

Rio Branco-AC, 02 de junho de 2021


Marcondes de Souza Moraes
Gestor do Contrato 34/2017

De Acordo:


Antonio Maia
Diretor Executivo

RECIBO



Rio Branco – AC, 02 de junho de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010055 /2021

Contrato: V Termo aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês de **MAIO** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

RECEBTO que (e)

Material (s)
 Serviço (s)

Exemplares (e) neste documento foi integralmente

Recebido (s)
 Arquivado (s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Assinatura: 02/06/21

Wm
Adm. Windson Machado
CRA-AC: 0601
Mat. 11143/CMRB



CREDOR	SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART		
SERVIÇOS	Locação Imóvel Raimundo Nenem		
PROCESSO	37631/2019		
UC	239917	Situação	AGRUPADA
ENDEREÇO	ROD CHICO MENDES, 1877, SALA 103 – VILA DO DNER		
CONTRATO	34/2017 - V Termo Aditivo		
Nº LICITAÇÃO	Dispensa		
CNPJ/CPF	902.928.392-00		
INICIO	01/01/2021		
FIM	31/12/2021	Dias para expirar:	212
EMPENHOS	010010055/2021		
VALOR/MÊS	19,200.00		
JANEIRO	1,600.00		
FEVEREIRO	1,600.00		
MARÇO	1,600.00		
ABRIL	1,600.00		
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
Saldo	R\$ 12,800.00		



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 15994/2021

CPF: 902.928.392-00

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA

Endereço: CHICO MENDES, 1877

Bairro: COMARA

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 05/05/2021 11:38:42 <horário do Acre>.

Válida até 04/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: **B4C7.1736.183D.068C.2B36.30B8.34EF.21F3.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 02 de junho de 2021.

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 25/02/2021

Hora Emissão: 09:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 692536

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:
SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

902.928.392-00

Endereço:
RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1
BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000

Município:

Data da Impressão:

Quarta-feira, 5 de Maio de 2021, 11:47

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:



Data de Validade:

25/04/2021 CND com vencimento prorrogado até 25/06/2021 pelo decreto 8441/21.

Código de Autenticidade:

5f82cc372b250986

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
CPF: 902.928.392-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:17:25 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **F973.B5F9.8B42.3AD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
CPF: 902.928.392-00
Certidão nº: 14796412/2021
Expedição: 05/05/2021, às 13:50:57
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 195/2021

Processo Administrativo nº:37631/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo nº. 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 321, contendo, por ora, 02 (dois) volumes, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF nº 902.928.392-00, no valor de **R\$ 1.600,00**, referente ao mês de abril de 2021 (fl. 308).
3. Cópias das Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores, bem como Extrato do Credor Guia de Recebimento de Documento (fls. 309/312).
4. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento em favor do credor **SIRLAYNI ALVES MIRANDA**, relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador Raimundo Neném, mês de maio de 2021, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00**, bem como o recibo de locação (fls. 314/316).
5. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 317/321).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL




Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador Raimundo Neném referente ao mês de maio de 2021, perfaz a quantia total de **RS 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal n° 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 07 de junho de 2021.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria n°. 006/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



Referente Processo nº 37631/2019

À Diretoria Financeira

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

Data: 02/06/2021

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010055/2021

Referente: Relativo a maio de 2021.

Rio Branco - Acre, 07 de junho de 2021.

Cap. M. Lima
Presidente CMRB

Rua Hugo Carneiro, N°567 Bairro Bosque

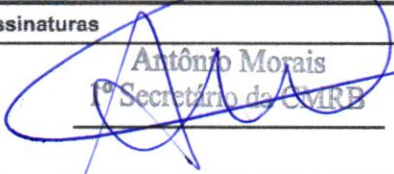

Rio Branco, AC - CEP 69900-550

Fone: 68 3302-7200

E-mail: camara@riobranco.ac.leg.br

Estado do Acre
Município de Rio Branco

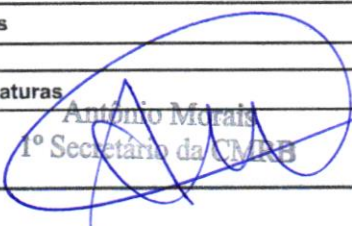
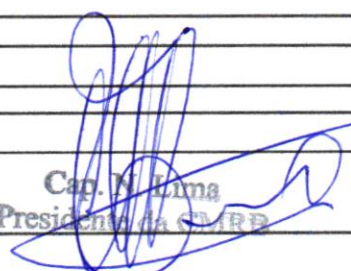


01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010196/2021	08/06/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Loteamento Santo Afonso CEP: 69908-862			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco UF: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
11.200,00	1.600,00	11.200,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010196/2021 - Empenho: 010010055/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - N° Documento Comprobatório: 05/2021 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017, Diário Oficial nº 12.979 do dia 11.02.2021. Processo Administrativo nº 25440/2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 05/2021 Data 02/06/2021		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
23. Assinaturas			
 Antônio Morais Secretário de CMRB		 Cap. M. Lima Presidente da CMRB	



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010191/2021	08/06/2021
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Loteamento Santo Afonso		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		CEP: 69908-862	
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.		U.F: AC	
Agência: BANCO DO BRASIL		14. Banco/Agência/Conta	
		001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa	
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitação -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010191/2021 - Liquidação: 010010196/2021 - Empenho: 010010055/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017. Diário Oficial nº 12.979 do dia 11.02.2021. Processo Administrativo nº 25440/2020.			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Antonio Moura 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB



Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

Município de Rio Branco

OFÍCIO/N. 010010236/2021

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010191/2021	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL:

R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2Antônio Moraes
1º Secretário da CMRBCap. N. Lima
Presidente da CMRB
Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA



Comprovante de Solicitação de Remessa de TED
via GovConta Caixa



Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	5779/14087-2
Tipo de Conta:	01
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	SIRLANY ALVES MIRANDA
CPF/CNPJ:	902.928.392-00
Valor:	R\$ 1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,45
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PROCESSO 37631 2019
Histórico:	ALUGUEL GABINETE VEREADOR RAIMUNDO NENEM MES DE MAIO 21

Data de Débito:	08/06/2021
Data da Operação:	08/06/2021 - 14:15:59
Código da Operação:	95335562

CPFs que já Autorizaram:
009.680.642-72

Esta operação só será efetivada após a assinatura de todos os Representantes Legais.

As assinaturas devem ser inseridas todas no mesmo dia, dentro do horário limite estabelecido.

A transação encontra-se disponível em Consulta Pendências.

Para imprimir o comprovante, utilize a opção de impressão do seu browser.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira



PÓS PAGAMENTO

Referente Processo Administrativo nº 37631/2019.


A: Diretoria Executiva - DIREX – CMRB

Assunto: Encaminhamento do Processo Acima Especificado “Pós Pagamento”.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Maio de 2021.

Rio Branco-AC, 18 de Junho de 2021.

Atenciosamente,


Aluzio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 34/2017

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de Conformidade

Encaminhamento da guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

1. Dados dos recibos:

- **Data:** 28/06/2021
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.600,00
- **Nota de empenho:** 010010055/2021
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 – V Termo Aditivo


2. **Obrigação cumprida:** (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. **Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):
Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, relativo ao mês de **junho de 2021**.

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2021


Marcondes de Souza Moraes
Gestor do Contrato 34/2017

De Acordo:


Antonio Maia
Diretor Executivo



RECIBO

Rio Branco – AC, 28 de junho de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 0100 19055 /2021

Contrato: V Termo aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês de **JUNHO** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ARRETO que o(s)

Material (r\$)
 Serviço (s)

Especificando(s) esse documento foi integrante

Processo (s)
 Processo (s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Por Rio Branco - AC, 28/06/21

Windson Machado
Adm. Windson Machado
CRA-AC: 0601
Mat. 11143/CMRB



CREDOR	SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART		
SERVIÇOS	Locação Imóvel Raimundo Nenem		
PROCESSO	37631/2019		
UC	239917	Situação	AGRUPADA
ENDEREÇO	ROD CHICO MENDES, 1877, SALA 103 – VILA DO DNER		
CONTRATO	34/2017 - V Termo Aditivo		
Nº LICITAÇÃO	Dispensa		
CNPJ/CPF	902.928.392-00		
INICIO	01/01/2021		
FIM	31/12/2021	Dias para expirar:	186
EMPENHOS	010010055/2021		
VALOR/MÊS	19,200.00		
JANEIRO	1,600.00		
FEVEREIRO	1,600.00		
MARÇO	1,600.00		
ABRIL	1,600.00		
MAIO	1,600.00		
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
Saldo	R\$ 11,200.00		



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 15994/2021

CPF: 902.928.392-00

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA

Endereço: CHICO MENDES, 1877

Bairro: COMARA

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 05/05/2021 11:38:42 <horário do Acre>.

Válida até 04/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: **B4C7.1736.183D.068C.2B36.30B8.34EF.21F3.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 28 de junho de 2021.

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 28/06/2021

Hora Emissão: 11:40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 702897

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:
SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

902.928.392-00

Endereço:
RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1
BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000

Município:

Data da Impressão:

Segunda-feira, 28 de Junho de 2021, 11:40

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:



Data de Validade:

26/08/2021 CND com vencimento prorrogado até 25/10/2021 pelo decreto 8441/21.

Código de Autenticidade:

73f2c9f603af7352

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**
CPF: **902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:17:25 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **F973.B5F9.8B42.3AD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART
CPF: 902.928.392-00
Certidão nº: 14796412/2021
Expedição: 05/05/2021, às 13:50:57
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

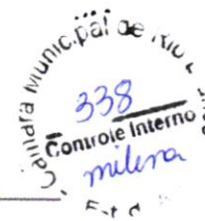
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 236/2021

Processo Administrativo nº: 37631/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo nº. 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 337, contendo, por ora, 02 (dois) volumes, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF nº 902.928.392-00, no valor de **RS 1.600,00**, referente ao mês de maio de 2021 (fl. 324).
3. As Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, bem como o comprovante de transferência de valores (fls. 325/328).
4. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador Raimundo Neném no mês de junho/2021, cujo valor total perfaz a quantia de **RS 1.600,00**, bem como o recibo de locação e a planilha de saldo (fls. 330/332).
5. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 333/337).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador Raimundo Neném referente ao mês de junho de 2021, perfaz a quantia total de **RS 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

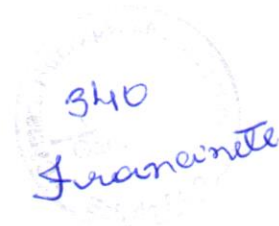
Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 29 de junho de 2021.

Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



Referente Processo nº 37631/2019

À Diretoria Financeira

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

Data: 28/06/2021

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010055/2021

Referente: Relativo a maio de 2021.

Rio Branco - Acre, 30 de junho de 2021.

Cap. N Lima
Presidente CMRB

Rua Hugo Carneiro , N°567 Bairro Bosque

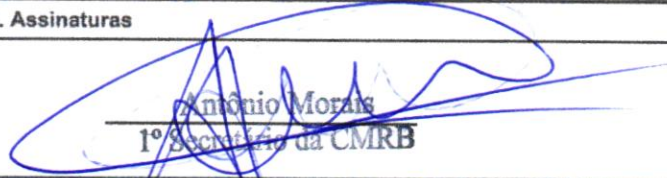

Rio Branco, AC - CEP 69900-550

Fone: 68 3302-7200

E-mail: camara@riobranco.ac.leg.br

Estado do Acre
Município de Rio Branco

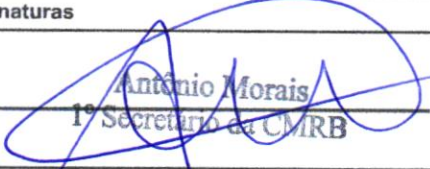



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010247/2021	01/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	UF: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
9.600,00	1.600,00	9.600,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS			
20. Histórico			
Liquidação: 010010247/2021 - Empenho: 010010055/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00, - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Ativo - Nº Documento Comprobatório: 06/2021 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017. Diário Oficial nº 12.979 do dia 11.02.2021. Processo Administrativo nº 25440/2020.			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 06/2021 Data 28/06/2021		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
23. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010242/2021	01/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Loteamento Santo Afonso			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco			14. Banco/Agência/Conta
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.			001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa
Agência: BANCO DO BRASIL			
15. Modalidade			16. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010242/2021 - Liquidação: 010010247/2021 - Empenho: 010010055/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente V Termo Aditivo ao Contrato 34/2017. Diário Oficial nº 12.979 do dia 11.02.2021. Processo Administrativo nº 25440/2020.			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Antônio Morais 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA



Município de Rio Branco

OFÍCIO/N. 010010296/2021

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010242/2021	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1
(Valor por Extensão)
UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

Antonio Morais
1º Secretário de CMRB

Cap. N. L. F. F. A.
Presidente da CMRB

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA



::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	5779/14087-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	SIRLANY ALVES MIRANDA
CPF/CNPJ	902.928.392-00
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$10,45
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PROCESSO 37631 2019
Histórico:	REF AO ALUGUEL DO GABINETE VEREADOR RAIMUNDO NENEM JUNHO DE 2021

Data de Débito:	01/07/2021
Data da Operação:	01/07/2021
Código da Operação:	00165376
Chave de Segurança:	JPUL8GX99UTS2Y0P

CPFs Autorizadores:
009.680.642-72
079.333.042-49

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira



PÓS PAGAMENTO

Referente Processo Administrativo nº 37631/2019.

A: Diretoria Executiva - DIREX – CMRB

Assunto: Encaminhamento do Processo Acima Especificado “Pós Pagamento”.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de junho de 2021.

Rio Branco-AC, 09 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

Samara Queiroz Gomes
Diretora Financeira em Exercício
Portaria N° 185/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

PROCESSO Nº 37631/2019

CERTIDÃO

Rio Branco-AC, 07 de julho de 2021.

Certifico, para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB, com o intuito de cumprir as determinações contidas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC pactuado com o Ministério Público do Acre – MP/AC, oficiou o Vereador(a) Raimundo Neném no dia 26/05/2021 acerca das documentações necessárias para celebrar contrato de locação de imóvel para abrigar o gabinete do(a) parlamentar.

De igual modo, o locador do imóvel foi oficiado dia 26/05/2021 quanto ao parágrafo segundo da cláusula terceira do TAC, dispositivo esse em que especifica as documentações necessárias para locação de imóvel. Foi dado o prazo de 10 (dez) dias ao locador para que o mesmo apresentasse as documentações requisitadas.

No entanto, o locador não apresentou a documentação solicitada e, transcorrido o prazo para a apresentação dos documentos, a partir do dia 08/06/2021 começou a contagem do prazo de 30 (trinta) dias para haver a rescisão contratual.

Dito isto, a rescisão do contrato do referido processo seria no dia 07/07/2021, no entanto, para que não houvesse prejuízo ao Vereador(a) em encontrar um novo imóvel para sediar seu gabinete e que, de igual forma, esse imóvel atendesse as exigências quanto as documentações especificadas no TAC, o prazo para tal rescisão foi dilatado até o dia 10/07/2021, data em que o contrato será rescindido em razão da não adequação da documentação. Salienta-se que Vereador e locador tomaram ciência de tal rescisão no dia 17/06/2021.

Os ofícios mencionados seguem em anexo a essa certidão.

Atenciosamente.

Antônio Maia
Diretor Executivo
Port. 001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP: 69.905-596
DIREX – SETOR DE COMPRAS



OF /DIREX/ Nº 110/2021

Rio Branco-Acre, 17 de maio de 2021.

Ao Vereador Raimundo Neném

Assunto: Ciência acerca da solicitação feita ao Proprietário do imóvel objeto do contrato 34/2017

Senhor Vereador,

Conforme Despacho exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, com fundamento na CLÁUSULA TERCEIRA do TAC assinado entre o MPAC e a CMRB, *In Verbis*:

CLÁUSULA TERCEIRA (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O COMPROMISSÁRIO deverá promover a reavaliação de todos os processos e contratos administrativos de locação de imóveis celebrados pela Câmara de Vereadores desta urbe, destinados instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Legislativo municipal, mormente aqueles voltados a atuação dos demais parlamentares, de modo a ajustá-los aos requisitos mínimos de segurança e regularidade exigidos pela lei.

Nesses termos, a fim de padronizar a instrução dos procedimentos administrativos em tramitação e daqueles que vierem a ser iniciados, esta Procuradoria, juntamente com a Controladoria Geral, editou a Recomendação de nº 01/2021, que deve ser seguida nos casos de locação de imóveis pela Câmara Municipal de Rio Branco – AC

Desta feita, o locador, **Sra. Sirlayni Alves Miranda Goulart**, foi oficiado para apresentar, no prazo de 10 dias, sob pena de rescisão contratual, os seguintes documentos:

- i) Certidão atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis relativa a matrícula do imóvel, na qual conste o contratado como proprietário ou, caso seja de outrem, apresentar, além da certidão de registro, negócio jurídico válido e eficaz por meio do qual o proprietário transfira direitos suficientes para a locação do imóvel objeto da contratação;
- ii) Termo de Habite-se atualizado;
- iii) Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre que esteja vigente;

Havendo dúvidas entrar em contato com Setor de Patrimônio no telefone 3302-7200, ou diretamente através do telefone 3302-7227.
Email do setor: patrimonio@riobranco.ac.leg.br

Ciente em: 26/05/21
Via Whatsapp



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP. 69.905-596

DIREX – SETOR DE COMPRAS

- iv) Laudo de Vistoria Elétrica subscrito por profissional habilitado;
- v) Declaração de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- vi) Declaração de que não recai sobre o imóvel qualquer impedimento jurídico capaz de impor risco à locação.

Certo de sua compreensão, estimo votos de respeito.

Atenciosamente,



Antonio Maia
Diretor Executivo - CMRB





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP: 69.905-596
DIREX – SETOR DE COMPRAS



OF /DIREX/ Nº 109/2021

Rio Branco-Acre, 17 de maio de 2021.

À Senhora
Sirlayni Alves Mirando Goulart
Locadora do imóvel objeto do contrato 34/2017

Senhora Locadora,

Conforme Despacho exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, com fundamento na CLÁUSULA TERCEIRA do TAC assinado entre o MPAC e a CMRB, *In Verbis*:

CLÁUSULA TERCEIRA (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O COMPROMISSÁRIO deverá promover a reavaliação de todos os processos e contratos administrativos de locação de imóveis celebrados pela Câmara de Vereadores desta urbe, destinados instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Legislativo municipal, mormente aqueles voltados a atuação dos demais parlamentares, de modo a ajustá-los aos requisitos mínimos de segurança e regularidade exigidos pela lei.

Nesses termos, a fim de padronizar a instrução dos procedimentos administrativos em tramitação e daqueles que vierem a ser iniciados, esta Procuradoria, juntamente com a Controladoria Geral, editou a Recomendação de nº 01/2021, que deve ser seguida nos casos de locação de imóveis pela Câmara Municipal de Rio Branco – AC.

Desta feita, a CMRB, através do presente instrumento, oficia Vossa Senhoria para apresentar, no prazo de 10 dias, sob pena de rescisão contratual, os seguintes documentos:

- i) Certidão atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis relativa a matrícula do imóvel, na qual conste o contratado como proprietário ou, caso seja de outrem, apresentar, além da certidão de registro, negócio jurídico válido e eficaz por meio do qual o proprietário transfira direitos suficientes para a locação do imóvel objeto da contratação;
- ii) Termo de Habite-se atualizado;
- iii) Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre que esteja vigente;

Havendo dúvidas entrar em contato com Setor de Patrimônio no telefone 3302-7200, ou diretamente através do telefone 3302-7227.
Email do setor: patrimonio@riobranco.ac.leg.br

Ciente em: 26/05/21
Via WhatsApp



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596
DIREX – SETOR DE COMPRAS



- iv) Laudo de Vistoria Elétrica subscrito por profissional habilitado;
- v) Declaração de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- vi) Declaração de que não recai sobre o imóvel qualquer impedimento jurídico capaz de impor risco à locação.

Ressalta-se que a não apresentação dos documentos acima citados no prazo de 10 dias, acarreta o início do cômputo do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato 34/2017**, relativa à **RESCISÃO CONTRATUAL**.

Certo de sua compreensão, estimo votos de respeito.

Atenciosamente,

Antonio Maia
Diretor Executivo - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 124/2021/DIREX/CMRB

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2021.

À Vossa Senhoria o Senhor
Raimundo Neném
Vereador
Rio Branco - AC

Assunto: Ciência – Rescisão do Contrato de Locação de Gabinete.

Senhor Vereador,

A Câmara Municipal de Rio Branco vem informar Vossa Senhoria, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta – TAC, pactuado com o Ministério Público - MP, acerca da rescisão contratual da locação do gabinete parlamentar.

Salienta-se que, após conhecimento do TAC, a Diretoria Executiva - DIREX - oficiou todos os locadores de imóveis que sediam gabinetes parlamentares para que apresentassem a documentação exigida pelo Parquet no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido este prazo, sem a devida apresentação, é inicializada a contagem de 30 (trinta) dias para rescisão contratual.

Nesse sentido, cumpre-nos informar a Vossa Senhoria, acerca da situação em específico de seu gabinete.

A locadora **Sirlayni Alves Miranda Goulart** fora oficiada dia 26/05/2021, findando o prazo no dia 07/06/2021, sendo que o referido locador não apresentou as documentações devidas.

Dessa maneira, informamos a Vossa Senhoria que o contrato de aluguel do imóvel que sedia seu gabinete parlamentar será rescindido dia 10/07/2021, prazo final para o cumprimento do TAC.

Diante do exposto, oficiamos Vossa Senhoria acerca de tal rescisão.

Atenciosamente

Antonio José do Nascimento Maia

Diretor Executivo
Port. 001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 132/2021/DIREX/CMRB

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2021.

À Vossa Senhoria a Senhora
Sirlayni Alves Miranda Goulart
Rio Branco - AC

Assunto: Ciência – Rescisão do Contrato de Locação de Gabinete.

Senhora Sirlayni,

A Câmara Municipal de Rio Branco vem informar Vossa Senhoria, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta – TAC, pactuado com o Ministério Público - MP, acerca da rescisão contratual da locação do gabinete parlamentar.

Considerando que Vossa Senhoria fora oficiado dia 26/05/2021 para apresentação das documentações necessárias com o intuito de se adequar às exigências pactuadas no TAC.

Considerando que foi disponibilizado um prazo para apresentação de tal documentação e que, transcorrido tal prazo, não foi apresentada a documentação solicitada, oficiamos, através deste, acerca da rescisão contratual.

Diante do exposto, cumpre-nos informar a Vossa Senhoria que a rescisão contratual se dará no dia 10/07/2021.

Atenciosamente


Antonio José do Nascimento Maia

Diretor Executivo
Port. 001/2021

17/06/2021

Eulália Maria